Gabinete do Vereador Nixon Souza Leite

EMENDA MODIFICATIVA

"Modifica os Arts. 1º, 2º com sua alínea B e seu parágrafo único e Art. 5º do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade às famílias do município de Luziânia e dá outras providências".

- **Art. 1º.** Modifica os Arts. 1º, 2º com sua alínea B e seu parágrafo único e Art. 5º da Lei 045 ao referido projeto a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º. ~~Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda de 0 a 3 salários mínimos, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse Social. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a DOAR às pessoas selecionadas, os 30 (trinta) lotes do Loteamento Residencial Copaíbas abaixo Relacionados:~~

~~**(QUADRAS E LOTES DO LOTEAMENTO COPAÍBAS: lote 12 A, lote 12 B, lote 12 C, lote 12 D, lote 12 E, lote 12 F, lote 12 G, lote 12 H, lote 12 I, lote 12 J, lote 12 K, lote 12 L, lote 12 M, lote 12 N, lote 12 O, lote 12 P, lote 12 Q, lote 12 R, lote 12 S, lote 12 T, lote 12 U, lote 12 V, lote 12 X, lote 12 Y, lote 12 Z, lote 12 Z1, lote 12 Z2, lote 12 Z3, lote 12 Z4, lote 12 Z5, na quadra 15.**~~

Art. 1º. Objetivando promover a construção de moradias destinadas à população do município, com renda até 1 (um) salário mínimo, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse Social. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a DOAR às pessoas selecionadas, os 30 (trinta) lotes do Loteamento Residencial Copaíbas e poderá firmar convênio com a AGEHAB – Agência Goiana de Habitação para que possa gerir e administrar até a fase de entrega das unidades habitacionais dos lotes abaixo Relacionados:

(QUADRAS E LOTES DO LOTEAMENTO COPAÍBAS: lote 12 A, lote 12 B, lote 12 C, lote 12 D, lote 12 E, lote 12 F, lote 12 G, lote 12 H, lote 12 I, lote 12 J, lote 12 K, lote 12 L, lote 12 M, lote 12 N, lote 12 O, lote 12 P, lote 12 Q, lote 12 R, lote 12 S, lote 12 T, lote 12 U, lote 12 V, lote 12 X, lote 12 Y, lote 12 Z, lote 12 Z1, lote 12 Z2, lote 12 Z3, lote 12 Z4, lote 12 Z5, na quadra 15.

Art. 2º. ~~As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios, e mediante a aprovação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:~~

Vereador Nixon Souza Leite

Digitalizado com CamScanner

A)
B) ~~Possuir renda familiar de 0 a 3 salários mínimos;~~
C)
D)

Art. 2º. As pessoas beneficiárias da doação dos lotes constantes do artigo 1º desta Lei, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios, e mediante a aprovação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social após a criação da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

A)
B) Possuir renda familiar até 1 (um) salário mínimo;
C)
E)

Parágrafo Único – ~~Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade de lotes disponíveis, terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda "per capta" e com menor renda bruta familiar, nesta ordem.~~

Parágrafo Único – Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade de lotes disponíveis, terão prioridade de atendimento, mulheres que são chefes de família monoparental, famílias que possuem pessoas com deficiência e idosos, famílias que residem em área de risco, ambas com menor renda "per capta" e com menor renda bruta familiar, nesta ordem, segundo requisito mencionado na alínea B do presente artigo.

Art. 5º. ~~Fica proibida a venda, cessão, doação e disposição de imóvel objeto da doação pelo período de 05 (cinco) anos, a contar do momento de seu registro no Cartório de Registro de Imóveis em nome do donatário.~~

Art. 5º. Fica proibida a venda, cessão, doação e disposição de imóvel objeto da doação pelo período de 10 (dez) anos, a contar do momento de seu registro no Cartório de Registro de Imóveis em nome do donatário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

Nixon Souza Leite
Vereador

Digitalizado com CamScanner